

## ABERTURA DE CANDIDATURAS

C.3.2. Silvicultura sustentável

C.3.2.6.

# Melhoria do valor económico das florestas

Recuperação de  
povoamentos florestais  
em subprodução



## ABERTURA DE CANDIDATURAS

# Objetivos ●●●●●

- Promover a Recuperação de povoamentos de *Eucalyptus spp.* em manifesta subprodução, através da rearborização com a mesma espécie ou outra.
- Adotar medidas de adaptação às alterações climáticas, nomeadamente através:
  - Da redução das emissões de gases com efeito de estufa
  - Do reforço do sequestro de carbono
  - Da promoção da energia sustentável.
- Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável.

## Período de candidaturas

30 de junho a  
30 de setembro  
de 2026

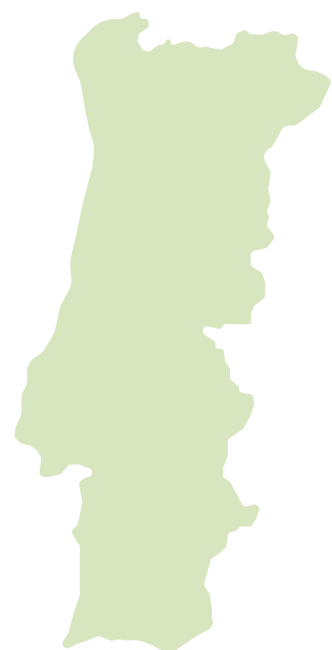


## ABERTURA DE CANDIDATURAS



# Área Geográfica

● ● ● ● ●



## Portugal continental

Com exceção das áreas  
incluídas em Operações  
Integradas de Gestão de  
Paisagem (OIGP) em curso à  
data de 1 de janeiro de 2026

# Dotação orçamental ● ● ● ● ●

Concelhos abrangidos  
pela declaração de  
calamidade decorrente da  
tempestade «Kristin»

3 Milhões de euros

Restantes concelhos do  
território continental

7 Milhões de euros

**TOTAL**

**10 Milhões de euros**

## ABERTURA DE CANDIDATURAS



# Beneficiários ● ● ● ● ●

- **Pessoas singulares ou coletivas de natureza privada**, desde que sejam detentoras de espaços florestais.
- **Autarquias locais e respetivas associações**, enquanto entidades públicas elegíveis.
- **Entidades Gestoras de AIGP, ZIF, baldios, grupos ou agrupamentos de baldios.**

**Nota:** Os beneficiários devem ser detentores ou gestores legítimos dos espaços florestais a intervencionar, na qualidade de proprietários, usufrutuários, arrendatários ou titulares de posse/administração, através de contrato ou instrumento equivalente.

## Limite de candidaturas por beneficiário



- É admitida **uma candidatura por beneficiário**, salvo entidades gestoras de AIGP, ZIF e baldios, que podem candidatar uma área/unidade por candidatura.
- Não são permitidas sobreposições com apoios já aprovados por Fundos Europeus.

## ABERTURA DE CANDIDATURAS

# Valia Global da Operação ●●●●●

$$\text{VGO} = 0,20A + 0,05B + 0,25C + 0,15D + 0,35E$$

### A – GESTÃO INTEGRADA

Pontuação atribuída em função de os investimentos se realizarem em áreas inseridas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF), da qual o beneficiário é entidade gestora ou aderente, em Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), da qual o beneficiário é entidade gestora, em Entidade de Gestão Florestal (EGF), em Unidade de Gestão Florestal (UGF), em baldios ou em áreas submetidas ao Regime Florestal (RF), e em áreas de ou sob gestão de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)

### B – ÁREAS CLASSIFICADAS

Pontuação atribuída em função de os investimentos se realizarem em espaços situados na Rede Natura 2000 (RN2000) ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)

### C – ÁREAS SUSCETÍVEIS À OCORRÊNCIA DE FOGOS RURAIS OU À DESERTIFICAÇÃO

Pontuação atribuída em função de os investimentos se realizarem em áreas suscetíveis à ocorrência de fogos rurais ou à desertificação.

### D – CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Pontuação atribuída em função de os investimentos considerados elegíveis se localizarem em espaços que detenham um certificado de gestão florestal válido, à data da submissão da candidatura

### E – ESPÉCIES FLORESTAIS

Pontuação atribuída em função da instalação de espécies florestais, a utilizar na rearborização de povoamentos em subprodução, previstas nas respetivas Sub-regiões homogéneas dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)

## ABERTURA DE CANDIDATURAS

# Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

### A – GESTÃO INTEGRADA

**20  
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em ZIF, AIGP, EGF, UGF, baldios, em áreas submetidas ao RF, e em áreas de ou sob gestão de uma OPF, ou seu associado

**15  
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em ZIF seja igual ou superior a 75%

**10  
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em ZIF seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0  
PONTOS**

Outros investimentos

### B – ÁREAS CLASSIFICADAS

**20  
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP

**15  
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 75%

**10  
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0  
PONTOS**

Outros investimentos

## ABERTURA DE CANDIDATURAS

# Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

### C – ÁREAS SUSCETÍVEIS À OCORRÊNCIA DE FOGOS RURAIS OU À DESERTIFICAÇÃO

**20 PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir esteja inserida em territórios vulneráveis \* ou regiões de montanha \*\*

**10 PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir esteja inserida em áreas suscetíveis à desertificação \*\*\* ou outras regiões desfavorecidas \*\*

**0 PONTOS**

Outros investimentos

### D – CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

**20 PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir esteja inserida em certificado da gestão florestal sustentável

**15 PONTOS**

Investimentos em que a área a intervir inserida em certificado da gestão florestal sustentável seja igual ou superior a 75%

**10 PONTOS**

Investimentos em que a área a intervir inserida em certificado da gestão florestal sustentável seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0 PONTOS**

Outros investimentos

\* Territórios vulneráveis definidos ao abrigo da Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro. \*\* Zonas desfavorecidas definidas ao abrigo da Portaria n.º 5/2019, de 4 de janeiro. \*\*\* Áreas suscetíveis à desertificação definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, em vigor à data de abertura do presente aviso.

## ABERTURA DE CANDIDATURAS

# Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

### E – ESPÉCIES FLORESTAIS

**20  
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir seja instalada com as espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar

**15  
PONTOS**

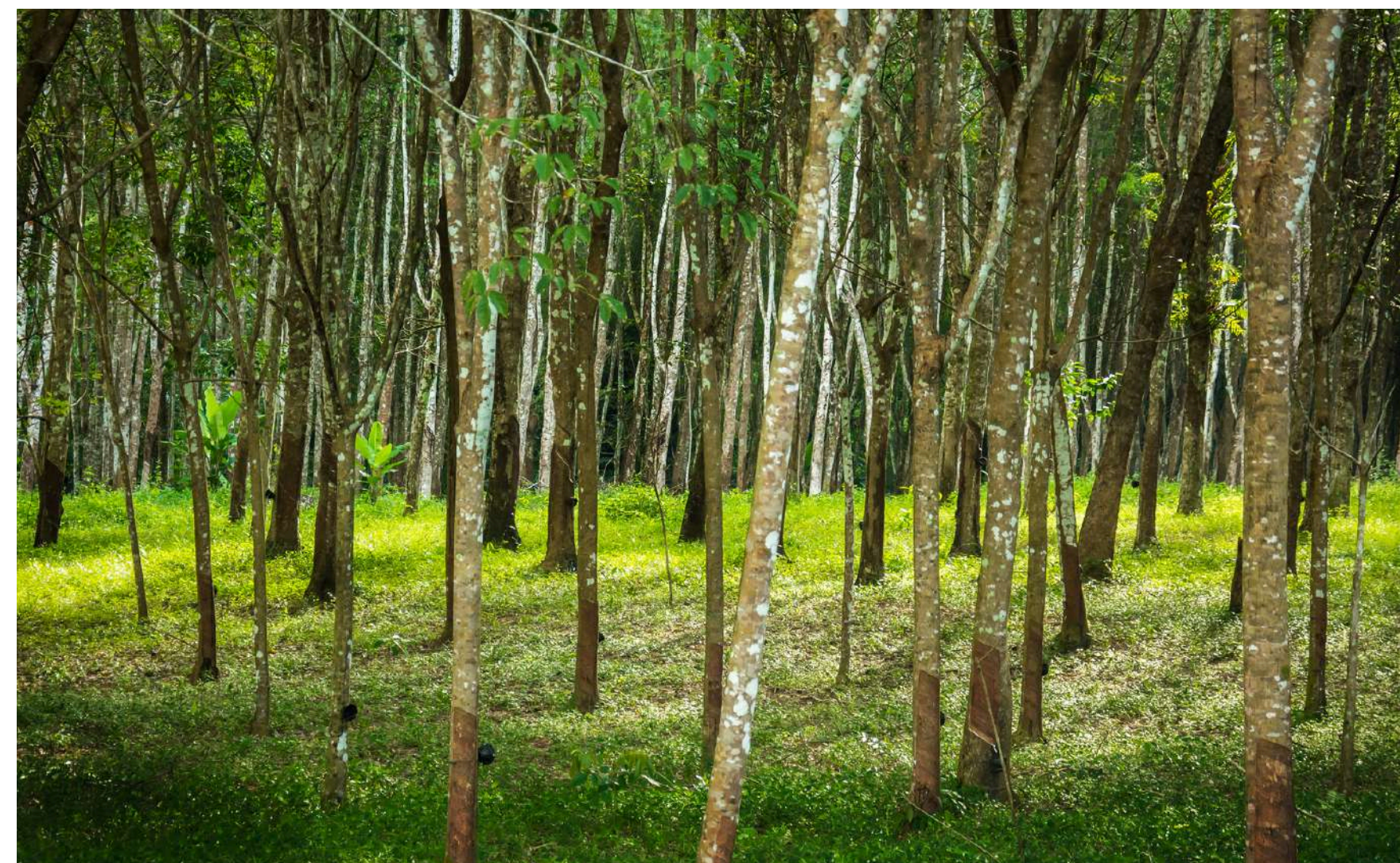
Investimentos em que pelo menos 75% da totalidade da área a intervir seja instalada com espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar

**10  
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervir instalada com espécies descritas na listagem de espécies a privilegiar, seja igual ou superior a 50% e inferior a 75% da totalidade da área a intervir

**0 PONTOS**

Outros investimentos



## ABERTURA DE CANDIDATURAS

# Forma, Nível e Limites do apoio ●●●●●

- Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:
  - Custos unitários;
  - Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário.
- **Níveis de apoio:** variam entre 30% e 50%, consoante o tipo de beneficiário, a região e o tipo de investimento.
- Para beneficiários privados, exceto EG de ZIF/AIGP, EGF, UGF e OPF, há reduções quando o investimento elegível ultrapassa:
  - 250.000 € a 500.000 €:  
redução de 10 pontos percentuais;
  - Mais de 500.000 €:  
redução de 20 pontos percentuais.

## ABERTURA DE CANDIDATURAS

# Despesas Elegíveis ● ● ● ● ●

### RECUPERAÇÃO DE POVOAMENTOS EM MANIFESTA SUBPRODUÇÃO

- Rearborização de povoamentos em subprodução após corte, através de **plantação** ou **sementeira**;
- Abate de árvores de povoamentos em subprodução;
- Destruição ou remoção de cepos;
- Rega;
- Correção e fertilização do solo;
- Aquisição e instalação de proteções individuais de plantas;
- Aquisição e instalação de vedações;
- Construção e manutenção de rede viária e divisional na área a intervir;
- Elaboração do PGF;
- Elaboração do RJAAR;
- Elaboração e acompanhamento da candidatura

**NOTA:** As despesas são, em regra, elegíveis após a submissão da candidatura, com exceção de algumas despesas imateriais, que podem ser realizadas até 6 meses antes.



## ●●●●● **Contacte-nos**



+351 927 949 670  
+351 244 060 880



geoxxi@geoxxi.pt



[www.geoxxi.pt](http://www.geoxxi.pt)



Rua Glória Barata Rodrigues,  
n.º 223, 2415-577 Leiria



Cofinanciado pela  
União Europeia